



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1520, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Dá denominação à Estrada que tem acesso no lado Norte a Escola Estadual de Educação Básica Manoel Viana.

Art.1º Denomina-se ARNO JOSÉ NEMITZ à Estrada que tem acesso no lado Norte à Escola Estadual de Educação Básica Manoel Viana.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 30 de outubro de 2007

Marcius Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a Estrada que liga o trevo de acesso a Manoel Viana através da RST 176 e o Bairro Cidade Alta, dando a esta o nome de ARNO JOSÉ NEMITZ, como forma de homenagear este cidadão que contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste Município.

Em síntese, nada mais justo que homenagear este, que foi um exemplo de cidadão que merece ficar na história.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL